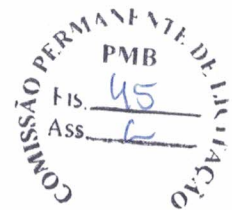




JUSTIFICATIVA



O 7º Termo Aditivo, trata-se de prorrogação de prazo de 120 dias (Cento e Vinte) dias, referente ao contrato n° 20180048, da empresa **J M SALES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **03.882.539/0001-00**, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia em próprios públicos para reforma do posto de saúde da localidade de Nova Mocajuba, localizada na zona urbana do município de Bragança.

Com efetivo de prorrogação contratual justifica-se o atraso devido a prorrogação que foi necessário ser feito nos itens da planilha contratada, a obra hoje encontra-se em retomada

Ademais, a prorrogação por termo aditivo encontra-se amparada na lei n° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, que assim preconiza:

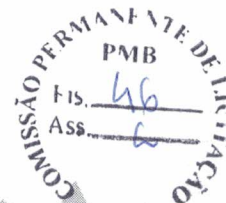
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fatos excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.



Assim, a efetivação do 7º Termo Aditivo de prazo justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que tal procedimento proporciona para a administração pública.



Bragança – PA, 26 de março de 2020.


Mario Ribeiro da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde

